

LEI N° 2275, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São cargos de provimento em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2009, os mantidos, criados ou transformados por esta Lei, constantes do anexo I.

**Art. 2º** - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e serão ocupados por pessoas que possuam experiência administrativa e/ou habilitação profissional específica, oriundas da iniciativa privada ou pública.

**Art. 3º** - Os valores mensais para os símbolos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do anexo I.

**Art. 4º** - Os cargos de provimento em comissão previstos na presente Lei terão os mesmos índices de aumento, e na mesma data, concedidos ao funcionalismo público municipal.

**Art. 5º** - Os cargos de provimento em comissão serão providos de acordo com as necessidades e conveniências da administração municipal, e a medida que forem instalados os respectivos órgãos administrativos.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor, produzindo seus efeitos legais e jurídicos, na data de 1º de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário, em especial a lei nº 1838, de 26 de janeiro de 2005, respeitados os seus efeitos até a data de 31 de dezembro de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de dezembro de 2008

*Miguel L. H. Batista*  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	N° VAGAS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal	09	CC-1
Procurador Geral	01	CC-1
Assessor Especial de Coordenadoria e apoio ao Gabinete	01	CC-2
Diretor Geral	04	CC-3
Diretor de Departamento	26	CC-3
Assessor Jurídico	01	CC-3
Assessor Especial de Comunicação, Cerimonial e Informações Institucionais.	01	CC-3
Assessor de Transporte Rodoviário	01	CC-3
Assessor Técnico Contábil	02	CC-3
Assessor Administrativo do Terminal Rodoviário	01	CC-3
Assessor de Gabinete	02	CC-4
Assessor Especial de Secretaria	33	CC-4
Assessor Administrativo de Parques	02	CC-4
Chefe da Divisão da Banda de Música Municipal	01	CC-4
Assessor de Secretaria	20	CC-5

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	R\$ 3.600,00
CC-2	R\$ 2.500,00
CC-3	R\$ 1.500,00
CC-4	R\$ 1.000,00
CC-5	R\$ 600,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Dezembro de 2008.

*Miguel L. H. Batista*  
Prefeito Municipal